



QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.

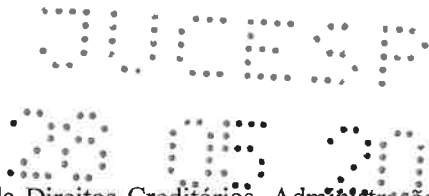
CNPJ/ME Nº 13.733.490/0001-87

NIRE 35.300.543.653

COMPANHIA FECHADA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS
RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.,
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 dias do mês de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede da QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Gomes de Carvalho nº 1510, Conjunto 171, 17º andar, sala 01, Vila Olímpia, CEP 04547-005.
- 2. CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em seus artigos 71, parágrafo 2º, e 124, parágrafo 4º e nos termos da Cláusula 8.4 da Escritura de Emissão, conforme abaixo definido, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A." ("Escritura de Emissão"). Presentes, ainda, (i) representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), (ii) o representante da Paraná Terras Ltda., QMC DAS do Brasil Cessão De Infraestrutura Ltda. e Quest Telecomunicações do Brasil Ltda., na qualidade de fiadoras e (iii) representante da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. André Machado Fonseca, que convidou o Sr. Ricardo Lucas Dara da Silva para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a liberação de alguns ativos, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças" celebrado em 28 de novembro de 2019 ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), com a consequente celebração do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de



Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças” (“Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”); **(ii)** a liberação de alguns bens, nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos” celebrado em 28 de dezembro de 2017, aditado de tempos e tempos (“Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos”), com a consequente celebração do “Oitavo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação de Bens e Equipamentos” (“Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos” e, em conjunto com o Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, “Aditamentos”); **(iii)** a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, tome todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, incluindo autorização para o Agente Fiduciário assinar os Aditamentos, na qualidade de representante dos Debenturistas; e **(iv)** autorização para o Agente Fiduciário assinar aditamentos ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos de tempos em tempos, com o intuito de atualizar a relação dos direitos creditórios e bens dados em garantia nos respectivos instrumentos, podendo inclusive liberar direitos creditórios e bens dados em garantia.

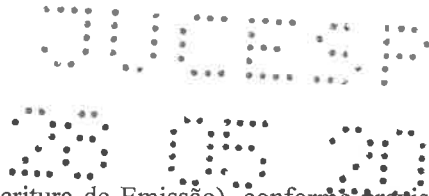
5. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o que segue:

5.1. A liberação dos direitos creditórios descritos no Anexo I da presente ata, nos termos Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, com a consequente celebração do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

5.2. A liberação dos bens descritos no Anexo II da presente ata, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos, com a consequente celebração do Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos.

5.3. A autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, praticar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas acima, e de assinatura de todo e qualquer documento ou instrumento daí decorrente, tais como aditamentos, procurações, notificações e outros documentos, de modo a dar o pleno cumprimento às deliberações ora tomadas.

5.4. A autorização para o Agente Fiduciário assinar aditamentos ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e ao Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos, com o intuito de atualizar de tempos em tempos a relação dos direitos creditórios e bens dados em garantia nos respectivos instrumentos, conforme periodicidade e regras dispostas na Cláusula 2.2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e na Cláusula 2.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos, podendo inclusive, liberar direitos creditórios e bens dados em garantia, desde que a Emissora não esteja incorrendo em Eventos de Inadimplemento e comprovadamente pela Emissora não representem mais que 10% (dez por cento) da Receita Bruta (conforme termo definido na Escritura de Emissão) da Companhia ou dos Fiadores apurada nos 12 (doze) meses anteriores à presente data e de que a liberação de tais garantias não irá causar uma Mudança Adversa Relevante



(conforme termo definido na Escritura de Emissão), conforme previsão da Cláusula 5.5.1.1 (e) e da Cláusula 5.5.1.2 (o), (n) e (bb), inciso II, da Escritura de Emissão.

As aprovações objeto das deliberações da presente assembleia foram concedidas sob premissa e condição de que os bens e direitos creditórios previstos nas Cláusulas 5.1 e 5.2 acima não representam mais que 10% (dez por cento) da Receita Bruta (conforme termo definido na Escritura de Emissão) da Companhia ou das fiadoras apurada nos 12 (doze) meses anteriores à presente data e de que a liberação de tais garantias não irá causar uma Mudança Adversa Relevante (conforme termo definido na Escritura de Emissão), conforme previsão da Cláusula 5.5.1.1 (e) e da Cláusula 5.5.1.2 (o), (n) e (bb), inciso II, da Escritura de Emissão.

As Deliberações acima estão restritas apenas às matérias definidas na Ordem do Dia, e não serão interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela Companhia e/ou pelas fiadoras na Escritura de Emissão.

As deliberações constantes da presente ata de assembleia são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Certifico que a presente ata é cópia fiel transcrita no Livro de Atas das Assembleias Gerais de Debenturistas da Companhia.

QMC

[Página de assinaturas 01/06 da Assembleia Geral de Devedores da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., realizada em 30 de abril de 2020]

Mesa:

ANDRÉ MACHADO FONSECA

Presidente

RICARDO LUCAS DARA DA SILVA

Secretário

Este documento foi assinado digitalmente por André Machado Fonseca, Ricardo Lucas Dara da Silva, Debora Abud Inacio, Karine Kumamoto Nagao, João Augusto Cordovil Carneiro, Ricardo Eiji Otani e Marcelo Takeshi Yeno Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1AB3-9427-DC8F-6DBF.

QMC

[Página de assinaturas 02/06 da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., realizada em 30 de abril de 2020]

Debenturista:

p.p. ITAÚ UNIBANCO S.A.
CNPJ/ME: 60.701.190/4816-09
Debora Abud Inacio / Karine Kumamoto Nagao

Este documento foi assinado digitalmente por André Machado Fonseca, Ricardo Lucas Dara da Silva, Debora Abud Inacio, Karine Kumamoto Nagao, João Augusto Cordovil Carneiro, Ricardo Eiji Otani e Marcelo Takeshi Yeno Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1AB3-9427-DC8F-6DBF.

QMC

[Página de assinaturas 03/06 da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., realizada em 30 de abril de 2020]

Debenturista:

P.P. ING BANK N.V., FILIAL DE SÃO PAULO

CNPJ/ME: 49.336.860/0001-90

João Augusto Cordovil Carneiro / Ricardo Eiji Otani

Este documento foi assinado digitalmente por André Machado Fonseca, Ricardo Lucas Dara da Silva, Debora Abud Inacio, Karine Kumamoto Nagao, João Augusto Cordovil Carneiro, Ricardo Eiji Otani e Marcelo Takeshi Yeno Andrade.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1AB3-9427-DC8F-6DBF.

DUCEAP

[Página de assinaturas 04/06 da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., realizada em 30 de abril de 2020]

Agente Fiduciário:

P.P. OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Ricardo Lucas Dara da Silva / Marcelo Takeshi Yeno Andrade

Este documento foi assinado digitalmente por André Machado Fonseca, Ricardo Lucas Dara da Silva, Debora Abud Inacio, Karine Kumamoto Nagao, João Augusto Cordovil Carneiro, Ricardo Eiji Otani e Marcelo Takeshi Yeno Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1AB3-9427-DC8F-6DBF.

DUCEAP

[Página de assinaturas 05/06 da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., realizada em 30 de abril de 2020]

Companhia:

P. QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.

André Machado Fonseca

Este documento foi assinado digitalmente por André Machado Fonseca, Ricardo Lucas Dara da Silva, Debora Abud Inacio, Karine Kumamoto Nagao, João Augusto Cordovil Carneiro, Ricardo Eiji Otani e Marcelo Takeshi Yeno Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1AB3-9427-DC8F-6DBF.

JUCESP

[Página de assinaturas 06/06 da Assembleia Geral de Devedoristas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., realizada em 30 de abril de 2020]

Fiadoras:

p. PARANÁ TERRAS LTDA.

André Machado Fonseca

p. QMC DAS DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA.

André Machado Fonseca

p. QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.



Este documento foi assinado digitalmente por André Machado Fonseca, Ricardo Lucas Dara da Silva, Debora Abud Inacio, Karine Kumamoto Nagao, João Augusto Cordovil Carneiro, Ricardo Eiji Otani e Marcelo Takeshi Yeno Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1AB3-9427-DC8F-6DBF.

A
n
d
r
é
M
a
c
h
a
d
o

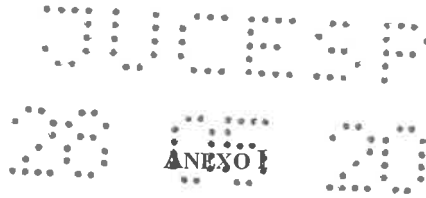
DUCEP
28 05 20

F
O
N
S
E
C
A

Este documento foi assinado digitalmente por André Machado Fonseca, Ricardo Lucas Dara da Silva, Debora Abud Inacio, Karine Kumamoto Nagao, João Augusto Cordovil Carneiro, Ricardo Eiji Otani e Marcelo Takeshi Yeno Andrade.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1AB3-9427-DC8F-6DBF.

Este documento foi assinado digitalmente por André Machado Fonseca, Ricardo Lucas Dara da Silva, Debora Abud Inacio, Karine Kumamoto Nagao, João Augusto Cordovil Carneiro, Ricardo Eiji Otani e Marcelo Takeshi Yeno Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1AB3-9427-DC8F-6DBF.

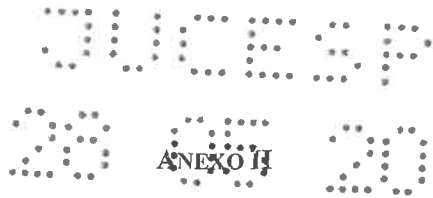


DIREITOS CEDIDOS LIBERADOS

PORTFÓLIO TORRES

#	QMC SITE ID
1	BR-SP-TBT-00056-QMC
2	BR-SP-LME-00200-QMC
3	BR-SP-CQD-00070-QMC
4	BR-SP-SJR-00122-QMC
5	BR-SP-SCR-00083-QMC
6	BR-SP-SCP-00118-QMC
7	BR-SP-SPD-00247-QMC
8	BR-SP-SCL-00445-QMC
9	BR-SP-CAS-00130-QMC
10	BR-SP-HTL-00220-QMC
11	BR-SP-SCL-00225-QMC
12	BR-SP-JGN-00234-QMC
13	BR-SP-HTL-00236-QMC
14	BR-SP-NDS-00364-QMC
15	BR-SP-NDS-00067-QMC
16	BR-SP-BBD-00214-QMC
17	BR-SP-BBD-00243-QMC
18	BR-SP-SRN-00232-QMC
19	BR-SP-CVI-00142-QMC
20	BR-MG-OOP-01914-QMC
21	BR-DF-BSA-01593-QMC
22	BR-SP-CRV-00207-QMC

Este documento foi assinado digitalmente por André Machado Fonseca, Ricardo Lucas Dara da Silva, Debora Abud Inacio, Karine Kumamoto Nagao, João Augusto Cordovil Carneiro, Ricardo Eiji Otani e Marcelo Takeshi Yeno Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1AB3-9427-DC8F-6DBF.



BENS LIBERADOS

PORTFÓLIO TORRES

#	QMC SITE ID
1	BR-SP-TBT-00056-QMC
2	BR-SP-LME-00200-QMC
3	BR-SP-CQD-00070-QMC
4	BR-SP-SJR-00122-QMC
5	BR-SP-SCR-00083-QMC
6	BR-SP-SCP-00118-QMC
7	BR-SP-SPD-00247-QMC
8	BR-SP-SCL-00445-QMC
9	BR-SP-CAS-00130-QMC
10	BR-SP-HTL-00220-QMC
11	BR-SP-SCL-00225-QMC
12	BR-SP-JGN-00234-QMC
13	BR-SP-HTL-00236-QMC
14	BR-SP-NDS-00364-QMC
15	BR-SP-NDS-00067-QMC
16	BR-SP-BBD-00214-QMC
17	BR-SP-BBD-00243-QMC
18	BR-SP-SRN-00232-QMC
19	BR-SP-CVI-00142-QMC
20	BR-MG-OOP-01914-QMC
21	BR-DF-BSA-01593-QMC
22	BR-SP-CRV-00207-QMC

Este documento foi assinado digitalmente por André Machado Fonseca, Ricardo Lucas Dara da Silva, Debora Abud Inacio, Karine Kumamoto Nagao, João Augusto Cordovil Carneiro, Ricardo Eiji Otani e Marcelo Takeshi Yeno Andrade.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1AB3-9427-DC8F-6DBF.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1AB3-9427-DC8F-6DBF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1AB3-9427-DC8F-6DBF



Hash do Documento

B74AB865D1328A1B7050368CC714A9F93339CCEF7FB847297FEC7645BBDDF239

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2020 é(são) :

- Karine Kumamoto Nagao (PROC ITAÚ) - 350.335.448-45 em
06/05/2020 19:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Debora Abud Inacio (PROC ITAÚ) - 011.468.831-10 em
06/05/2020 19:49 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- João Augusto Cordovil Carneiro (PROC ING) - 963.678.817-00 em
07/05/2020 09:54 UTC-03:00
Nome no certificado: Joao Augusto Cordovil Carneiro
Tipo: Certificado Digital
- André Machado Fonseca (PRES / ADM QMC DAS; QMC
TELECOM; PARANÁ TERRAS; QUEST) - 165.861.148-96 em
07/05/2020 10:56 UTC-03:00
Nome no certificado: Andre Machado Fonseca
Tipo: Certificado Digital
- Ricardo Lucas Dara da Silva (SEC / PROC OLIVEIRA TRUST) -
394.911.448-39 em 07/05/2020 11:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Marcelo Takeshi Yeno Andrade (PROC OLIVEIRA TRUST) -
313.854.188-77 em 07/05/2020 15:33 UTC-03:00
Nome no certificado: Marcelo Takeshi Yano De Andrade
Tipo: Certificado Digital
- Ricardo Eiji Otani (PROC ING) - 134.390.868-01 em 07/05/2020
16:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



UNESP
20 05 20